



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.490/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR R\$ 17.740,00  
COM RECURSO O RECEBIMENTO DE  
AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 17.740,00**

**U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 17.740,00**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Projeto 1.284 – Estruturação da Atenção a Saúde Bucal – Proc. 25000.207936/2019-17.....R\$ 17.740,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.640,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 17.740,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 17 de janeiro de 2020.**

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 17 de janeiro de 2020.**

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração